



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Merithus		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Merithus, instituição sediada no município de Horizonte, e reconhece o curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado pelo referido Centro, em sua sede, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 5272975/2018	PARECER Nº 080/2019	APROVADO EM: 12.02.2019

I – RELATÓRIO

Elvira Áurea Benevides dos Santos, mantenedora do Centro de Ensino Superior e Capacitação LTDA (CEN), mediante o processo nº 5272975/2018, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do Centro Educacional Merithus, instituição sediada no município de Horizonte, e o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof):

Solicitação encaminhada ao Presidente deste CEE;
Alvará de Funcionamento;
Contrato Social, Estatuto e Certidões Negativas;
Laudo Técnico atestando Salubridade e Segurança;
Plano de curso;
Documentos dos componentes dos corpos técnico e docente;
Regimento Escolar;
Projeto Pedagógico.

Termos de Convênios

O Centro Educacional Merithus, está situado na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, pertence à rede privada de ensino e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 0489582210001-39. Sua mantenedora caracteriza-se por uma sociedade limitada com denominação Centro de Ensino Superior e Capacitação Ltda. (CEN).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 080/2019

Esse Centro fora avaliado, documentalmente, pela assessora Suely Maria Lima Bezerra e recebeu uma avaliação *in loco* do especialista/avaliador, Professor Raphael Pires de Souza, doutor em Educação. Ele fora designado pelo Presidente deste CEE, por meio da Portaria nº 194/2018.

O Plano de Curso encontra-se elaborado conforme a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, o Decreto nº 5.154/2004 e a LDB nº 9394/1996.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução do CEE nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996.

O Projeto Pedagógico, o Regimento Escolar e o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho apresentam coerência entre si.

O Centro Educacional Merithus é dirigido por Erivalda Marques de Oliveira, graduada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, e a secretária escolar é Maria Avelar de Oliveira, Registro nº 9685.

Essa Instituição funciona em ambiente organizado, com salas de aula amplas, boas condições de acessibilidade, boa sinalização e banheiros adaptados.

A biblioteca possui boa estrutura física, boa iluminação e climatização. Conta com ambientes para estudos individuais e em grupo, inclusive com espaços adaptados para cadeirantes. Para gerenciamento do acervo, a biblioteca conta com uma bibliotecária e com o programa de informática "autoBIB", para controle da consulta, reserva e empréstimo de livros. São disponibilizados cinco computadores para pesquisas e consultas bibliográficas. Os computadores também possuem programas de acessibilidade para deficientes visuais. O acervo é considerado como regular, pois contempla um exemplar de cada título básico para cada dez alunos.

A Instituição possui três laboratórios: o de Informática, com boa estrutura física, climatização e 34 computadores com rede de dados interna e acesso à internet; o de Enfermagem conta com equipamentos e bonecos para atendimento de aulas práticas de ergonomia e suporte à vida, e o de Segurança do Trabalho consiste em um laboratório multiúso e agrupa quesitos dos laboratórios de proteção contra incêndio e segurança ocupacional.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 080/2019

O Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho

O Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho tem como objetivo principal formar profissionais que atuem em empresas prevenindo acidentes de trabalho e doenças profissionais, com base na legislação e normas específicas. Esse curso se justifica pelo grande número de empresas na zona metropolitana de Fortaleza e pela carência de profissionais qualificados.

O laboratório para as atividades específicas do curso de Segurança do Trabalho carece, ainda, segundo o avaliador, de alguns equipamentos e programas computacionais. Ele destaca, também, como ponto negativo a ausência do programa AutoCAD ou um similar instalado no laboratório de informática, para ser utilizado pelos alunos na disciplina de Desenho e Representação Gráfica. Segundo ele, este é um elemento indispensável à boa assimilação do conteúdo estudado nesta unidade modular.

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador de curso	Bom
Plano de Curso	Excelente
Corpo docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Regular
Laboratórios	Regular
Recursos Áudio Visuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

O corpo docente é formado por treze professores, sendo dez licenciados e três autorizados temporariamente, cinco graduados, seis especialistas, um mestre e um doutor. Segundo o avaliador, essa Instituição conta com um quadro docente qualificado e diversificado e com experiência profissional comprovada, além do conhecimento e da titulação pertinentes às disciplinas que irão ministrar.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança e prevê 1.500 horas, sendo trezentas destinadas ao estágio supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 080/2019

Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Disciplinas		Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Módulo I				
1	Desenho Técnico	20	60	80
2	Higiene Industrial I	60	20	80
3	Informática Aplicada	20	60	80
4	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	80	-	80
5	Legislação e Ética Profissional	40	-	40
6	Matemática Instrumental	35	05	40
7	Português Instrumental	30	10	40
8	Estatística Aplicada	40	-	40
9	Técnicas de Treinamento	30	10	40
10	Psicologia do Trabalho	40	-	40
11	Química Aplicada	30	10	40
Carga Horária Total do Módulo I		425	175	600
Módulo II				
12	Segurança do Trabalho	120	40	160
13	Tecnologia Industrial	60	20	80
14	Ergonomia	30	10	40
15	Gestão Aplicada	40	-	40
16	Inglês Instrumental	40	-	40
17	Metrologia para Segurança do Trabalho	40	40	80
18	Prevenção e Combate a Sinistros e Perdas	35	05	40
19	Higiene Industrial II	60	20	80
20	Tópicos Ambientais	30	10	40
Carga Horária Total do Módulo II		455	145	600
21	Estágio Supervisionado	-	300	300
Carga Horária Total dos Módulos		880	620	1.500

Para o cumprimento do estágio supervisionado, os alunos serão orientados pelo professor Domingos Sávio Pimentel Mendes, coordenador do curso e especialista em Gestão de Desastres e em Gestão Pública Municipal. A instituição firmou convênios com as seguintes empresas:

- Arca Plast;
- IDT;
- Vulcabrás;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 080/2019

- Vicunha;
- BEMTS;
- Santana Textiles;
- Granja São José;
- Supermercados Estrela;
- HAISA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Merithus, instituição sediada no município de Horizonte, e ao reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado pelo referido Centro, em sua sede, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Recomendamos que, por ocasião do pedido de renovação do reconhecimento do curso, essa Instituição conte com todos os equipamentos que compõem o Laboratório Específico do Curso de Segurança do Trabalho e que contrate um coordenador com formação na área do curso.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 080/2019

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2019.

Maria Palmira S. Mesquita

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

Custódio Luís Silva de Almeida

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE